DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA LEITURA:	20/01/2025	ORGÃO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO/SP
CODIGO	ID: 6006 - (UASG 160495)	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	N° 64584.031052/2024-72	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 90079/2024
ABERTURA	29/01/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	10 Dias
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + REGISTRO, CERTIF. DO INMETRO - 02 HORAS
VIGENCIA	60 DIAS	SISTEMA	https://www.comprasnet.gov.br/
LEITURA POR:	BARBARA COSTA		

		ENVELOPE			MODO DISPUTA	ABERTO		ENVELOPE		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
9.8	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
9.8	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
9.8	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
9.14	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
9.16	FGTS	X			4.1.6.	BOAS PRATICAS DE FABRI.	X	X		
X	INSS	X			9.24.6.	DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO - DDR	P/ IMPORTADOS	X		
9.15	CERT. FEDERAL	X			6.1.2. / 6.1.4.	INDICAR QUANTIDADE, MARCA, FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
9.19.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO				
X	CERT. MUNICIPAL	X			8.13.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU				8.13.1.	REGISTRO MATERIAL	X	X		
9.18.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
9.18.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
9.17	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				TR	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
9.23	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				8.13.2.	CERTIFICADO DO INMETRO	X	X		
	CARTÓRIOS PROTESTO					VALIDADE DOS PRODUTOS:				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
9.22.2	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
9.22.2	LIC. FUNC. - MATERIAL	X				BULA				
9.22.1.	AFE COMUM - ANVISA	X			TR	INSERIR CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA			
9.22.1.	AFE COMUM - DOU	X			TR 1.10.	PREÇOS CONFORME A TABELA CMED	PROPOSTA			
9.22.1.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
9.22.1.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
9.22.1.	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO/SP			X	
9.22.1.	AFE CORRELATOS - DOU	X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
9.22.2	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.1.1. valor unitário do item; 6.1.2. marca; 6.1.3. fabricante; 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE									
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM; / 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. / 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances deverá ser de R$ 0,01 (um centavo de real). / 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. / 7.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. / 8.13. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação: 8.13.1. O documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. 8.13.2. Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele. / 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. / 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.				
9.24 10%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
9.24 10%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CONSOLIDADA TCU					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS					TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	ANEXO II	X		
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que: 8.6.1. contiver vícios insanáveis; 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico; 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				3.6. Para os itens 1 a 11, 13, 15, 16, 21, 23 a 42, 45, 48 a 53, 55 a 73, 75 a 85, 87 a 95, 97 a 125, 127 a 263, 617 a 638, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para os itens 12, 14, 17 a 20, 22, 43, 44, 46, 47, 54, 74, 78, 86, 96, 198, 226, 238, 239, 252, 265, houve divisão de cotas para ME e EPP. Para os itens 266 a 616, não haverá participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme as razões apontadas no Anexo I - Termo de Referência.					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			e-mail: pregaohmasp@gmail.com					
ENVELOPE HAB.	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO/SP	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					